

Parágrafo Único: No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos presentes nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.4.

8.2. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

8.3. A matrícula poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	Evento	Data/ Período
01	Inscrição para o Processo Seletivo	15/09 a 19/09/2008
02	1ª Etapa (Análise da Documentação)	22 a 25/09/2008
03	Divulgação da 1ª Etapa	26/09/2008
04	2ª Etapa – Análise da Carta de Intenção	22/09 a 26/09/2008
05	Divulgação da 2ª Etapa	30/09/2008
06	3ª Etapa (Entrevista)	01 a 04/10/2008
07	Divulgação do Resultado Final	08/10/2008
08	Início das aulas	20/10/2008

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA em conjunto com a Universidade Federal do Pará-UFPA

Belém, ----- de ----- de 2008.

Edilza Fontes
Diretora Geral da EGPA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PREENCHEREM LETRA DE FORMA)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:		
II – MUNICÍPIO PÓLO: BELÉM		
III – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
End. Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	E-Mail:
IV – DADOS PROFISSIONAIS:		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	Fax:
Matrícula Funcional:	Lotação:	
Graduação:		
Cargo/Função:		
Regime de Trabalho/Horário:		
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:		
Tempo de Serviço Público: _____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia(s)		

Declaro para os fins de direito que não participei de curso(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* financiados pelo Governo do Estado do Pará nos últimos 03 (três) anos e que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)
ANEXO II

ROTEIRO DA CARTA DE INTENÇÃO

Instruções:

O aluno deverá elaborar uma carta contendo até 03 (três) páginas, texto escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e

espaço 1,5 entre as linhas, com as seguintes informações:

1. Identificação: Nome do candidato e curso pretendido;
2. Descrição das atividades profissionais que desenvolve;
3. O que o (a) motivou a realizar o curso e qual sua perspectiva em relação ao mesmo;
4. Quais atividades profissionais você já desenvolveu na área de conhecimento do curso.
5. Disserte sobre a temática que planeja desenvolver em seu trabalho de conclusão de curso, justificando a importância deste estudo e sua aplicabilidade para o serviço público do Estado do Pará, descrevendo os objetivos, a metodologia e as fontes de pesquisa com que pretende alcançar os resultados do trabalho.

CURSO	MUNICÍPIO POLO	ABRANGÊNCIA
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO PARÁ	BELÉM/MARAJÓ	ABAETETUBA/ ACARÁ/ ANANINDEUA/ BAIÃO/ BARCARENA/ BELÉM/ BENEVIDES/ CAMETÁ / CASTANHAL/ COLARES/ CURUÇÁ / IGARAPÉ - AÇÚ/ IGARAPÉ MIRIM/ INHANGAPÍ / LIMOIEIRO DO AJURU/ MAGAËS BARATA/ MARAPANIM/ MARITUBA/ MOCAJUBA / MOJÚ / NOVA TIMBOTEUA/ SANTA BÁRBARA/ SANTA IZABEL DO PARÁ / SANTA MARIA DO PARÁ/ SANTO ANTONIO DO TAUÁ/ SÃO CAETANO DE ODIVELAS/ SÃO DOMINGOS DO CAPIM/ SÃO FRANCISCO DO PARÁ / SÃO JOÃO DA PONTA/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ / TERRA ALTA/ VIGIA. MUNICÍPIOS DA ILHA DO MARAJÓ

ANEXO III- QUADRO DE MUNICÍPIOS ATINGIDOS
ANEXO IV- MATRIZ CURRICULAR
CURSO: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO PARÁ

MUNICÍPIO	MATRIZ CURRICULAR
BELÉM	Cultura e Patrimônio
	Memória e Patrimônio
	História da Cultura Brasileira
	História da Cultura Amazônica
	Legislação e Órgãos de Proteção Nacional e Internacional
	Princípios de Conservação e Guarda
	Preservação e Intervenção
	Acesso, Divulgação e Mostras
	Patrimônio e Educação
	Amazônia- Raízes Culturais
	Belém- História e Memória
	Patrimônio Imemorial Amazônico
	Metodologia do Trabalho Científico

EDITAL Nº 009/2008
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 009/2008, 25 de agosto de 2008.

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 150 vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, realizados mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso será ministrado de acordo com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* , em nível de especialização.
- 1.2. O Curso será ofertado na modalidade presencial no sistema modular, com duração de 12 meses.
- 1.3. O Curso será financiado integralmente com recursos do Governo do Estado do Pará, alocados na Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA..

2- DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 150 vagas, distribuídas em três turmas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

Curso	IES	CH	Município Pólo¹	Nº de vagas
Gestão Ambiental	UFPA	444	MARABA	50
Gestão Ambiental	UFPA	444	ORIXIMINA	50
Gestão Ambiental	UFPA	444	PARAGOMINAS	50

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para inscrição ao Processo Seletivo são necessários

os requisitos abaixo discriminados:

- 3.1.1. Ser Servidor Público efetivo Estadual ou Municipal;
- 3.1.2. Ser ocupante de Cargo ou Emprego Público de nível superior;
- 3.1.3. Possuir diploma ou Certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, na área do curso ou afim;
- 3.1.4. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos;
- 3.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:
 - 3.2.1. Ficha de Inscrição, corretamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - 3.2.2. Apresentação da carta de intenção, impressa em 03 vias (Anexo II);
 - 3.2.3. Cópia do último contra - cheque;
 - 3.2.4. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, que deverá vir acompanhado de cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - 3.2.5. Cópia de Documento oficial de identificação do candidato que contenha fotografia e assinatura;
- 3.3. A inscrição poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.
- 3.4. De posse dos formulários devidamente preenchidos e documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no prédio da Escola de Governo do Estado do Pará, sito **Avenida Almirante Barroso nº 4314, Bairro Souza, CEP. 66613-710**, na Coordenadoria de Desenvolvimento e Habilidades Profissionais – CDHP/ Especialização, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 3.5. A documentação solicitada no item 3.2 também poderá ser encaminhada através dos correios, via SEDEX, **valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição**, para o endereço especificado, no item 3.4.
- 3.5.1. Toda documentação encaminhada via SEDEX deverá ser autenticada em cartório, caso contrário, a inscrição será indeferida.
- 3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada neste Edital, que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição, não apresentar a Carta de Intenção na forma solicitada, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.7. Cada candidato fará, no ato do pedido de inscrição, a indicação do curso de sua escolha, sendo vetada a solicitação de inscrição em mais de 01 (um) curso.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos às vagas ofertadas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será realizada em 03 (três) etapas a seguir identificadas:
 - 4.1.1. **1ª Etapa:** De responsabilidade da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA. Consiste na análise da documentação referida no item 3.2 deste Edital, de caráter exclusivamente eliminatório.

Parágrafo único: Somente participarão da 2ª etapa os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1 e apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital.

- 4.1.2. **2ª Etapa:** De responsabilidade da Universidade Federal do Pará- UFPA. Consiste na análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e classificatório, e valerá 10 (dez) pontos.

Parágrafo único: O candidato deverá obter a pontuação mínima de 7,0 pontos para se classificar a 3ª etapa do processo;

- 4.1.3. **3ª Etapa:** Deresponsabilidade da Universidade Federal do Pará-UFPA. Consiste de Entrevista que valerá 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão, exclusivamente, os candidatos classificados na 2ª Etapa.

Parágrafo único: O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 pontos na entrevista será eliminado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 2ª e 3ª etapa do processo seletivo no limite do número de vagas ofertadas no curso (50 vagas), sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 07 (sete) pontos na média das duas etapas.

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1- Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas, ofertadas no processo seletivo, serão divulgados através da Imprensa Oficial do Estado do Pará- IOEPA e do *site* da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA Sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.
- 6.2- Caso o candidato não compareça a uma das fases estará eliminado do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:
 - 7.2. Obtiver maior nota na Entrevista;
 - 7.3. Obtiver maior nota na Carta de Intenção;
 - 7.4. Possuir maior tempo de serviço na esfera pública estadual ou municipal, considerando dia, mês e ano;